



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS

Organização  
Mundial da Saúde  
Américas

## 56º CONSELHO DIRETOR

### 70ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 23 a 27 de setembro de 2018

---

CD56.R8  
Original: inglês

### RESOLUÇÃO

#### CD56.R8

#### PLANO DE AÇÃO PARA A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2018-2030

##### *O 56º CONSELHO DIRETOR,*

Tendo examinado o *Plano de Ação para a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente 2018-2030* proposto no Documento CD56/8, Rev. 1;

Ciente dos esforços feitos e avanços obtidos até agora através do Plano de Ação para Acelerar a Redução da Mortalidade Materna e da Morbidade Materna Grave (2012-2017); a Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre a Saúde do Recém-Nascido no Contexto do Processo Contínuo da Atenção à Mãe, ao Recém-Nascido e à Criança (2008-2015); a Estratégia e Plano de Ação para a Saúde Integral na Infância (2012-2017); e a Estratégia e Plano de Ação Regional para a Saúde do Adolescente e do Jovem (2010-2018);

Ciente do progresso lento e desigual e da necessidade de acelerar o progresso e reduzir as iniquidades em saúde que afetam a saúde e o bem-estar das mulheres, crianças e adolescentes através de enfoques integrados e multissetoriais que abordem os fatores determinantes subjacentes;

Reafirmando o direito de todas as mulheres, crianças e adolescentes ao gozo do melhor estado de saúde que seja possível atingir, bem como os princípios e valores inter-relacionados adotados pelos Estados Membros da OPAS no marco da Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2030, quais sejam: solidariedade, equidade em saúde, universalidade e inclusão social;

Reconhecendo que a realização do Objetivo 3 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e suas 13 metas, assim como muitos outros objetivos e metas relacionadas à saúde na agenda de 2030, exigirá a adoção de medidas intersectoriais para a saúde das mulheres, crianças e adolescentes;

---

Considerando a importância de ter um novo plano de ação alinhado com a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030,

**RESOLVE:**

1. Aprovar o *Plano de Ação para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes 2018-2030* (Documento CD56/8, Rev. 1) no contexto das condições específicas de cada país.
2. Instar os Estados Membros a:
  - a) fortalecer um ambiente transformador de política para reduzir as iniquidades em saúde entre as mulheres, crianças e adolescentes;
  - b) promover saúde e bem-estar universais, efetivos e equitativos para todas as mulheres, crianças e adolescentes, em suas famílias, escolas e comunidades, ao longo do curso da vida;
  - c) Expandir o acesso equitativo a serviços de saúde integrais, integrados e qualificados para mulheres, crianças, adolescentes e famílias, centrados nas pessoas, na família e na comunidade;
  - d) fortalecer os sistemas de informação para assegurar a coleta, disponibilização, acessibilidade, qualidade e disseminação de informações estratégicas, inclusive dados de saúde e estatísticas sobre a saúde das mulheres, crianças e adolescentes, no marco dos princípios propostos neste Plano;
  - e) investir em mecanismos para empoderar pessoas, famílias e comunidades para participar ativamente da proteção e promoção da saúde das mulheres, crianças e adolescentes, principalmente em situações de vulnerabilidade.
3. Solicitar à Diretora que:
  - a) forneça cooperação técnica aos Estados Membros para a elaboração de planos de ação nacionais e para a divulgação de ferramentas que facilitem enfoques integrados, baseados em equidade e inovadores em prol da saúde das mulheres, crianças e adolescentes;
  - b) fortalecer a coordenação do Plano de Ação com iniciativas semelhantes desenvolvidas por outros organismos financeiros e técnicos internacionais e com iniciativas globais para a saúde e bem-estar das mulheres, crianças e adolescentes;
  - c) prestar contas periodicamente aos Órgãos Diretivos sobre o progresso obtido e os desafios enfrentados na implantação do Plano de Ação.

(Oitava reunião, 26 de setembro de 2018)